



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2017

Ano: 001

Edição: nº017

### DECRETO Nº. 1.197/2017

“Dispõe sobre a alteração de endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, que passará a ter como sede o prédio localizado na Rua Nilo Peçanha nº 1.600.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2012, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

b) Apresentar nos **06 e 07 de fevereiro de 2017**, ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, duas fotos 3x4, coloridas e recentes, bem como cópias dos seguintes documentos:

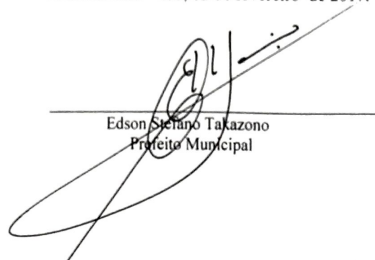
- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado médico com aptidão para o trabalho.
- 11 – Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso)

II – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerado inapto nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

#### GRUPO NÍVEL SUPERIOR - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
4º	Vanda Lúcia Palmeira	Nº 802843 SSP – MS	72,82

Anaurilândia – MS, 02 de fevereiro de 2017.



Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 1.198/2017

“Dispõe sobre a alteração de endereço da sede do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o endereço da sede do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, que passará a ter como sede o prédio localizado na Rua Dom Pedro II nº 847.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTARTO 005/2016.

CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCESSO Nº 021/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: ELVIS DA SILVA LOPES

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n/ 005/2016

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

PRAZO: 01/01/2017 até 31/03/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2075 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.00.00.00.0800 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Anaurilândia – MS, 30 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal e ELVIS DA SILVA LOPES